



000439

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3238/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO 005/2024

Termo contratual celebrado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE ARAGUAIA-PA** e a empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ASSINATURA DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

A **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. Couto Magalhães, nº 2476, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria* a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla, brasileira, Casada, CPF 982.605.290-68 e RG 688.740-6 SSP-GO, residente na Rua 30 de Maio, nº 1701 – Setor universitário - Conceição do Araguaia - PA, do outro lado a empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 401, Sala 03, Setor Jardim America, no município de Ribeirão Preto, Fone: (11) 3504-8750, e-mail: licitacoes@rpdccom.br, neste ato representado pela Sra. **NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, brasileira, Procuradora, inscrita no CPF sob o nº 033.159.391-28 e RG nº 950320, residente e domiciliado no Município de Goiânia-GO, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 3238/2024**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 001/2024 – SEGEPLAN**, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Contrato decorre de dispensa de licitação, na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme termo de referência, tudo constante no **Processo Administrativo nº 3238/2024, Dispensa de Licitação Nº 001 /2024 –SEGEPLAN**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ASSINATURA DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.



000440

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

1.4 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência;

1.4.2 A Proposta vencedora;

1.4.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, na dotação abaixo discriminada:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência de contratação será a partir da data de assinatura **até dia 31 de dezembro de 2024**, a serem contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a A Secretária Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total é de **R\$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**, de acordo com a tabela abaixo detalhada.

4.2 Descrição do objeto:

ITEM	QTD	MODELO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	1 UN	E-CPF A3	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A3 EM TOKEN	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2.	2 UN	E-CNPJ A3	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A3 EM TOKEN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
3.	5 UN	E-CPF A1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A1 EM TOKEN	R\$ 189,00	R\$ 945,00
4.	4 UN	E-CNPJ A1	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A1 EM TOKEN	R\$ 189,00	R\$ 756,00

DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

4.1.3 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de assinatura do contrato. Conforme exigências do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. “XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.” Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

4.1.4 A nota fiscal/ fatura deverá indicar o número da conta corrente, agência bancária para emissão da respectiva ordem bancária.

4.1.5 Incidirão sobre a fatura os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo que a Licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

4.1.6 A Prefeitura municipal de Conceição do Araguaia, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário **ATESTO** da prestação dos serviços pela empresa contratada, no verso



da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme o termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

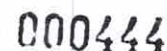
6.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório e neste instrumento, as Secretárias demandantes poderão, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E DA GESTÃO DO CONTRATO



10.1 Sempre que julgar necessário o contratante solicitará, durante a vigência, o fornecimento do produto, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.



15.3 Fica assegurado ao executivo mediante justificativa motivada o direito de a qualquer tempo e no interesse das Secretarias



000445

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

demandantes de anular a futura contratação.

15.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo.

15.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência deverá ser encaminhado até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame, por escrito ou pessoalmente a Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitacao@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição do Araguaia-PA, 12 de junho de 2024.



Assinado de forma digital por ARLEIDE LORES DA SILVA
TIBOLLA-98260529068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104, ou=presencial, cn=ARLEIDE LORES DA
SILVA TIBOLLA-98260529068
Dados: 2024.06.24 11:58:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
CONTRATANTE

Digitally signed by:

NIKELY GOMES
FIGUEIREDO

20/06/2024 15:15:10

ID: 2G4YDMNURG4-GIZDENJWHA3Q-XCRMZTU5R47HI

AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ nº 21.308.480/0001-22
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____